



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL SJDF - 2020

*Em cumprimento ao disposto no art. 23, da Resolução CNJ n. 201 de 3/3/2015.*

#### 1. Consolidação dos resultados alcançados

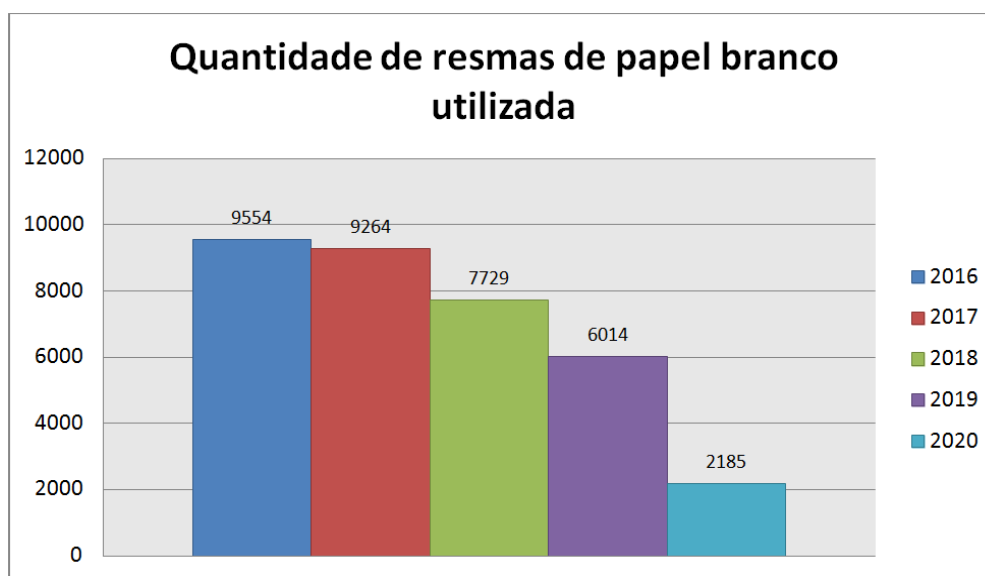
Por meio da Portaria Diref n. 117, de 29 de fevereiro de 2016, (1846527) foi aprovado o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Distrito Federal (PLS-SJDF). A norma atendeu às determinações da Resolução Presi n. 4, de 15 de fevereiro de 2016, (1780353) que dispôs sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da Primeira Região e determinou que cada Seccional elaborasse seu próprio PLS, e da [Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça](#), que dispôs sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Existe um Plano de Logística Sustentável próprio da Seccional (PLS-SJDF), uma Comissão Gestora do PLS-SJDF e uma unidade (Semad) que presta apoio (sem dedicação exclusiva) à gestão socioambiental e à Comissão Gestora do PLS-SJDF. Os indicadores socioambientais mensais são solicitados pela unidade de apoio e enviados ao Conselho Nacional de Justiça.

Durante o ano de 2020, dicas de sustentabilidade foram publicadas no informativo interno, assim como foram coletados e enviados os dados dos indicadores obrigatórios relacionados à [Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015](#).

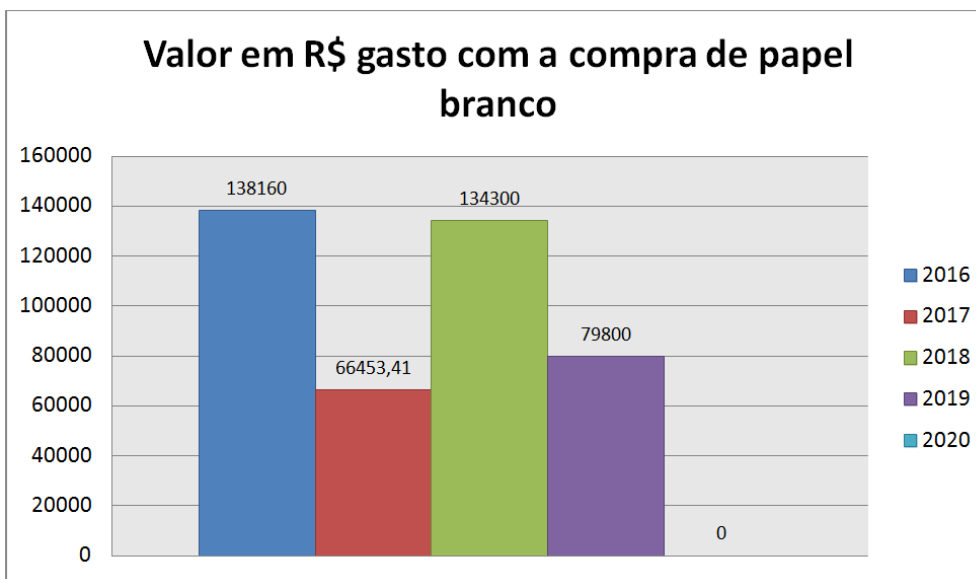
Comparando os dados de 2020 com aqueles do ano anterior, encontram-se a **redução dos seguintes itens:**

1. Redução de 63% na quantidade de resmas brancas utilizadas (economia de 3.829 unidades);



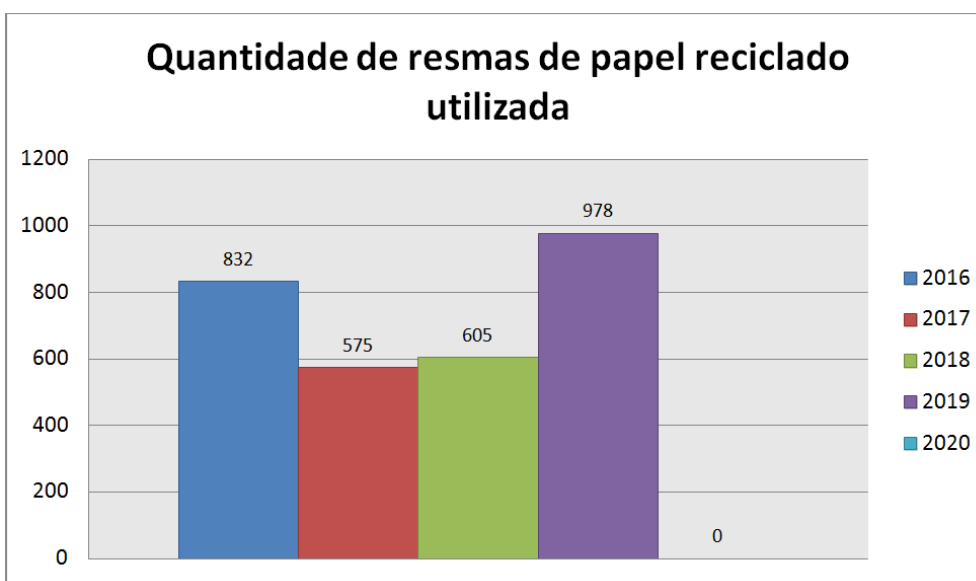
79.800,00);

2. Redução de 100% no valor gasto com compras de resmas brancas (economia de R\$



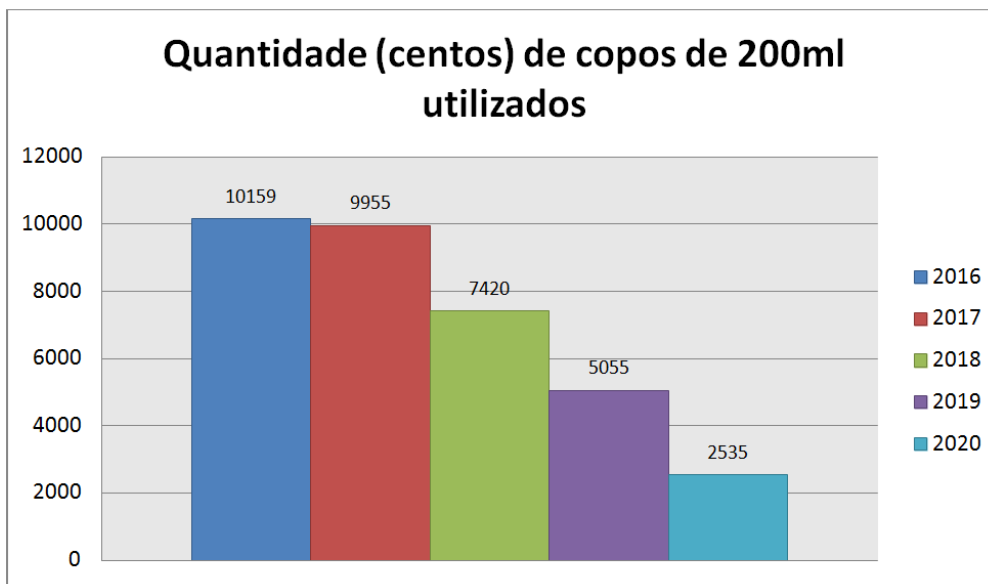
978 unidades);

3. Redução de 100% na quantidade de resmas de papel reciclado utilizadas (economia de

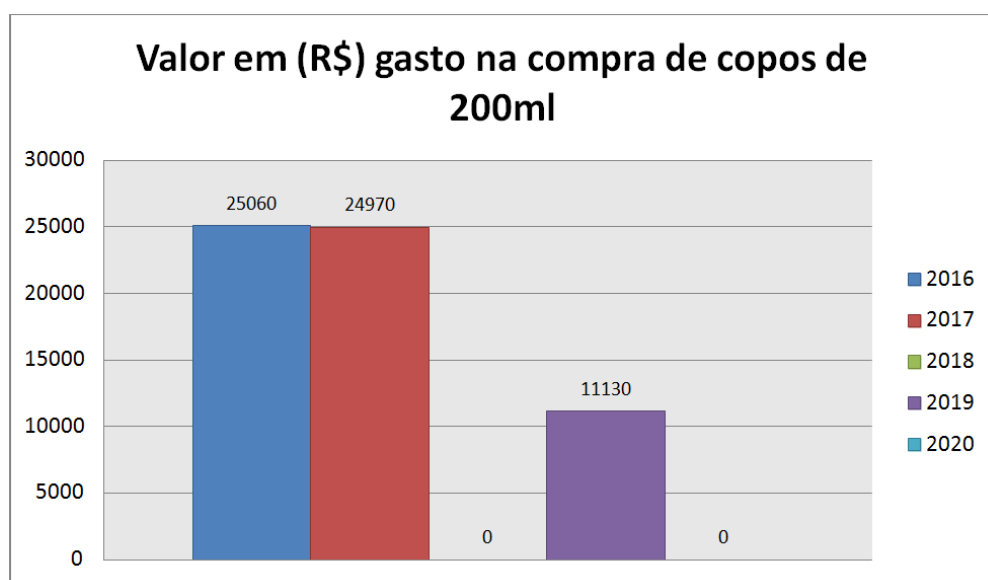


utilizada (economia de 2.520 centos de copos de 200ml);

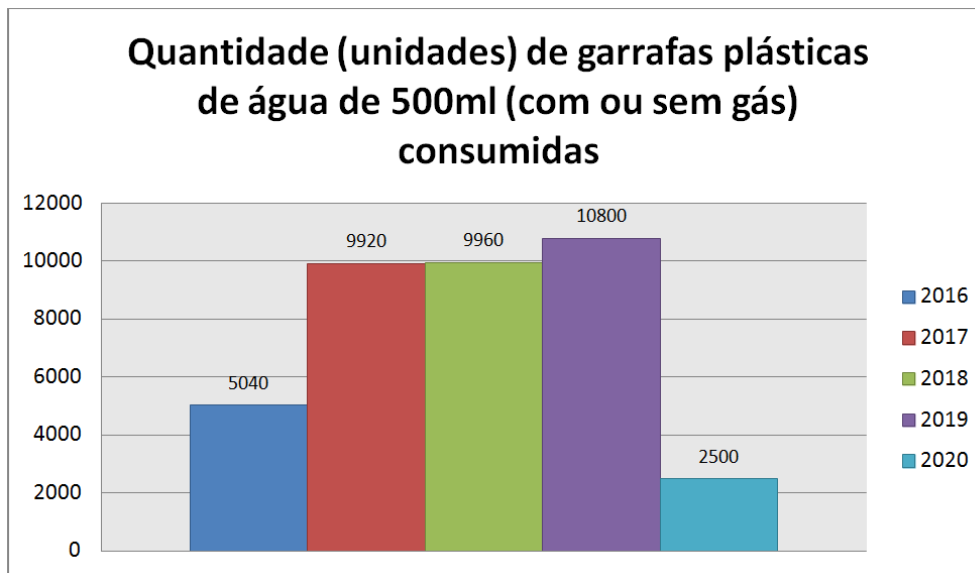
4. Redução de 49% na quantidade gasta de embalagens com 100 copos de 200ml



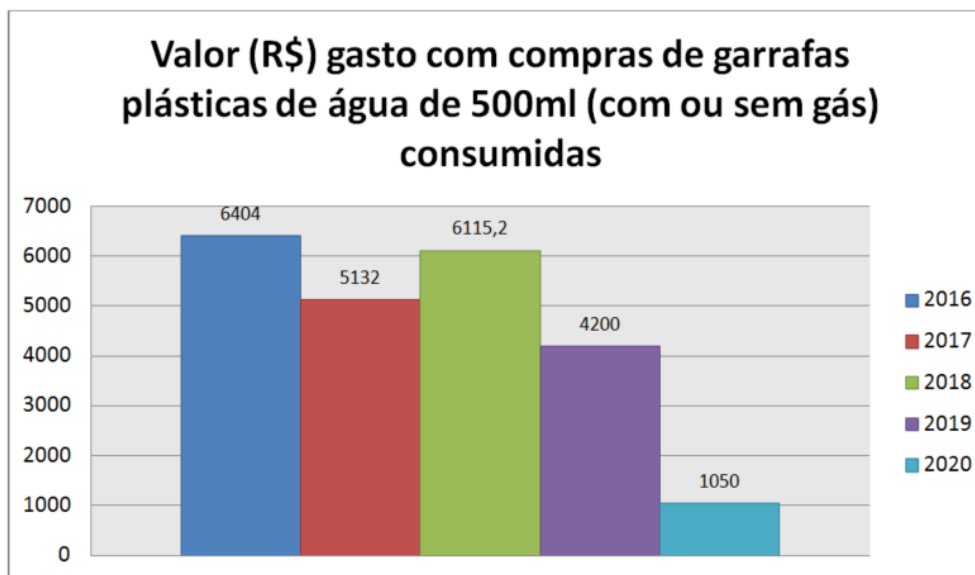
5. Redução de 100% no gasto com compras de embalagens com 100 copos de 200ml (economia de R\$11.130,00);



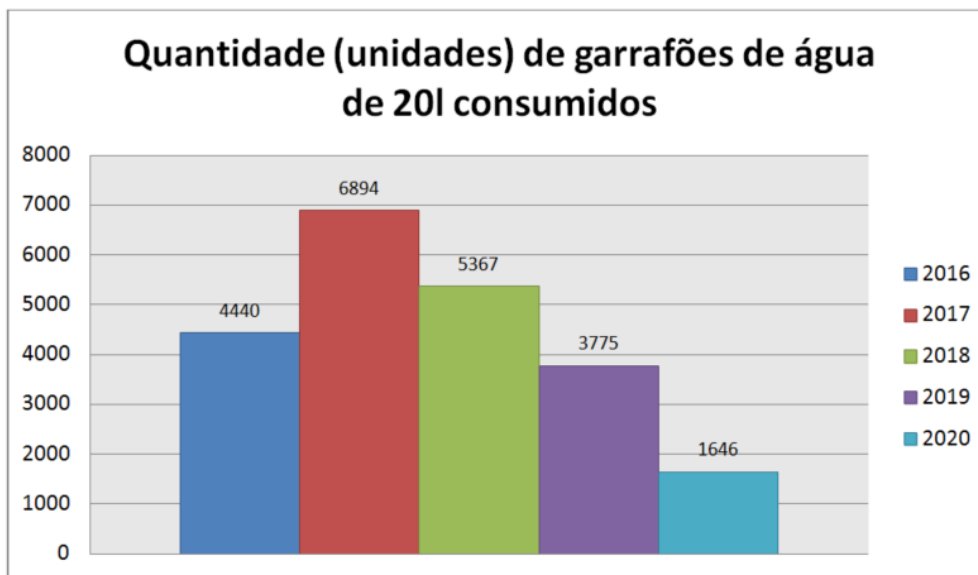
6. Redução de 76% na quantidade de garrafas plásticas de água de 500ml utilizadas (economia 8.300 unidades);



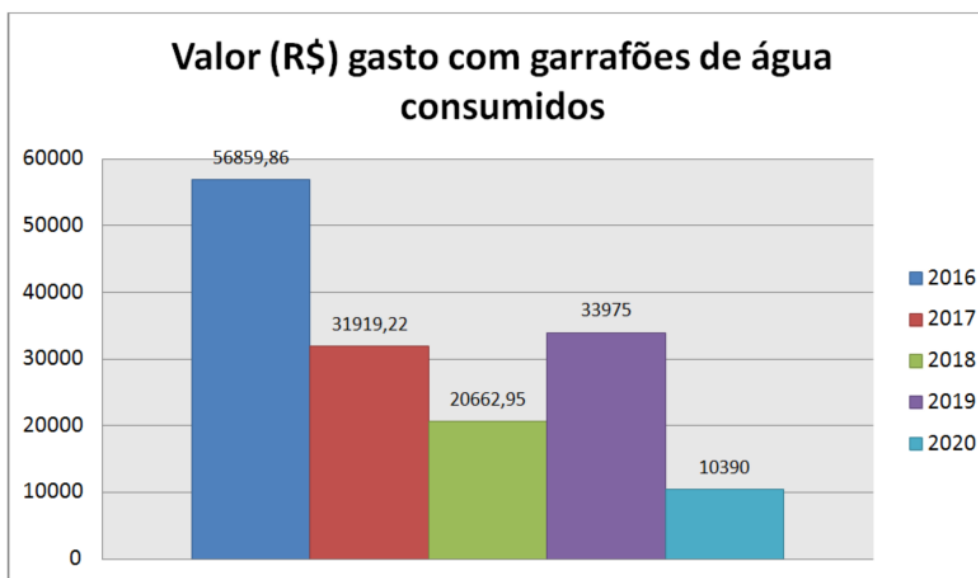
7. Redução de 75% no valor gasto em reais com garrafas plásticas de água de 500ml (economia de R\$3.150,00);



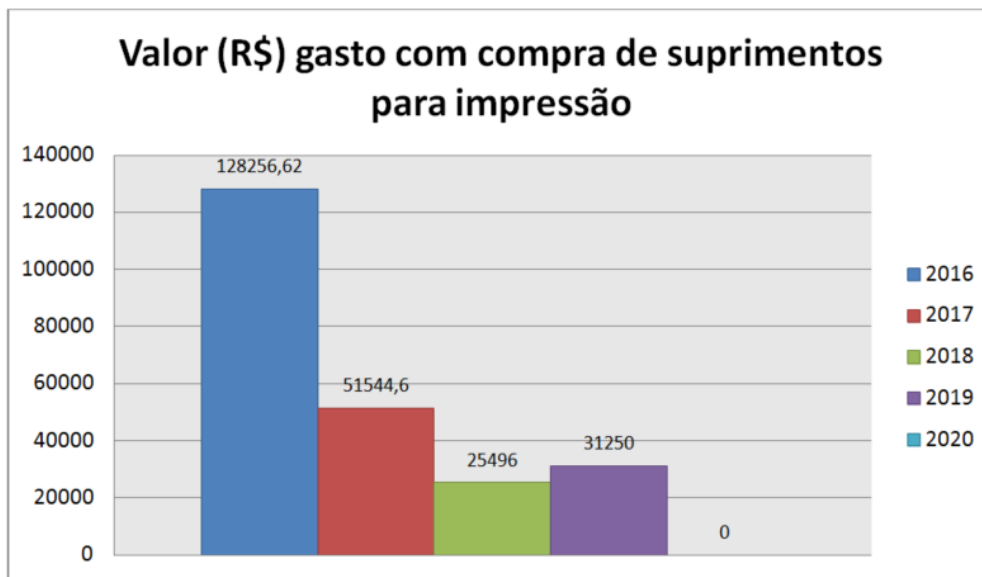
8. Redução de 56% na quantidade de garrafões de água de 20 litros consumida (economia de 2.129 unidades);



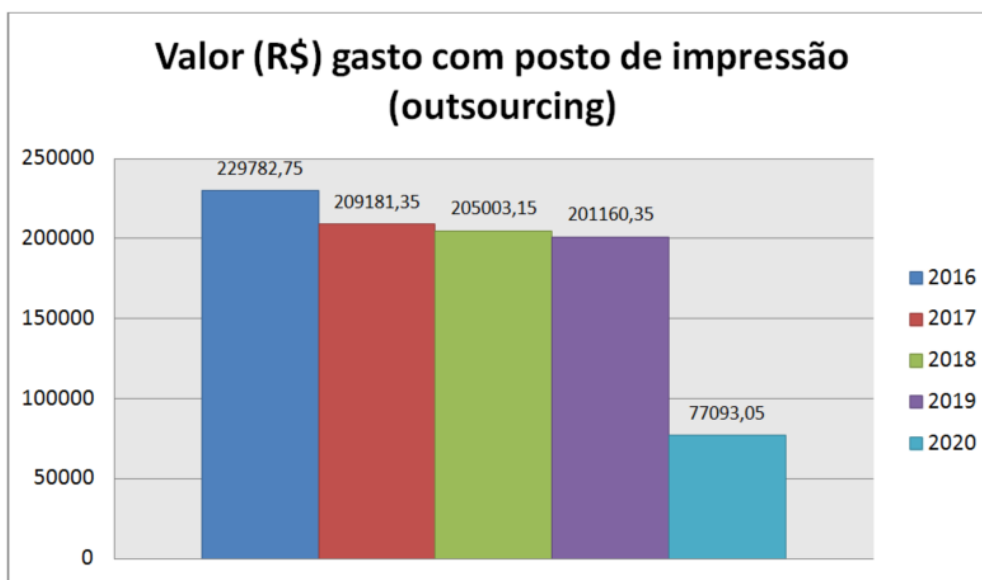
9. Redução de 64% na quantidade de garrações de água de 20 litros consumida (economia de R\$ 23.585,00);



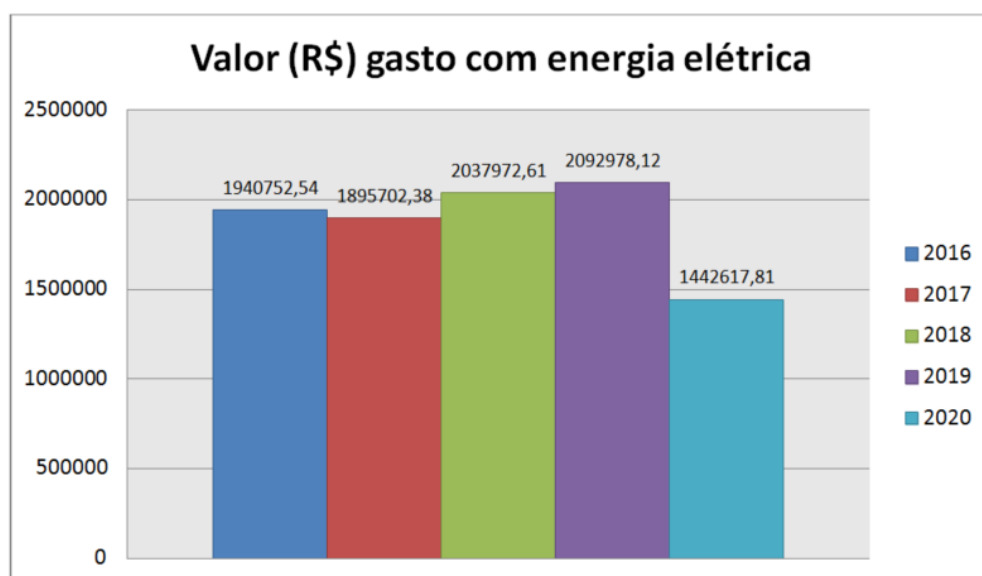
10. Redução de 100% no valor gasto com compra de suprimentos para impressão (economia de R\$ 31.250,00);



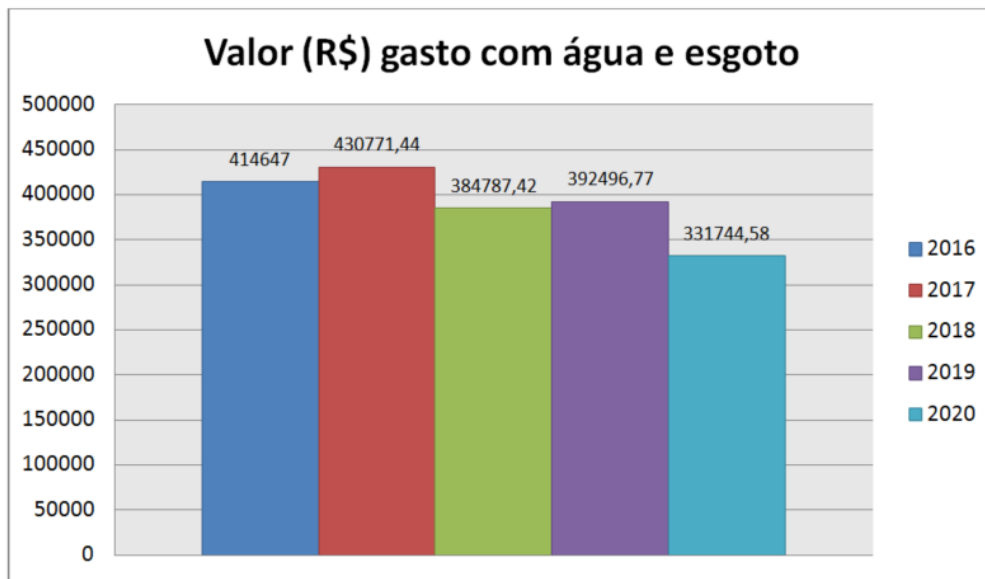
11. Redução de 61% no valor gasto com posto de impressão - contrato de *outsourcing* (economia de R\$ 77.093,05);



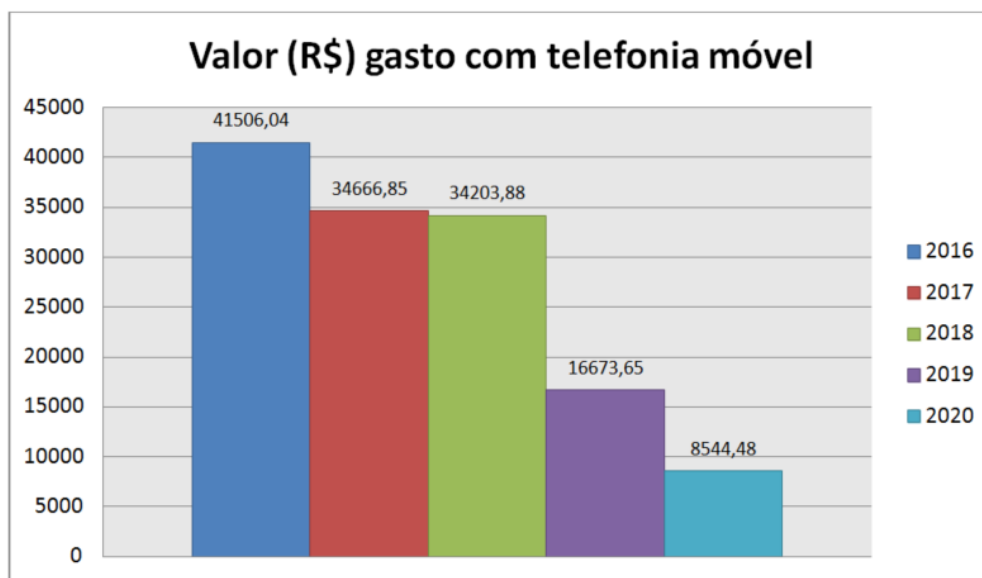
12. Redução de 31% no valor gasto com energia elétrica (economia de R\$ 650.360,31);



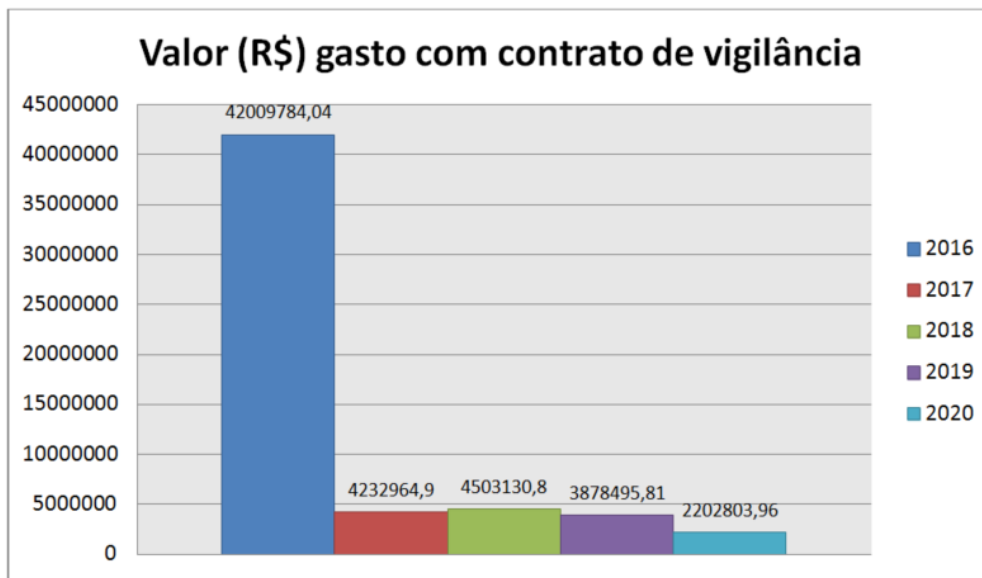
13. Redução de 15% no valor gasto com água e esgoto (economia de R\$ 60.752,19);



14. Redução de 48% no valor gasto com telefonia móvel (economia de R\$ 8.129,17);

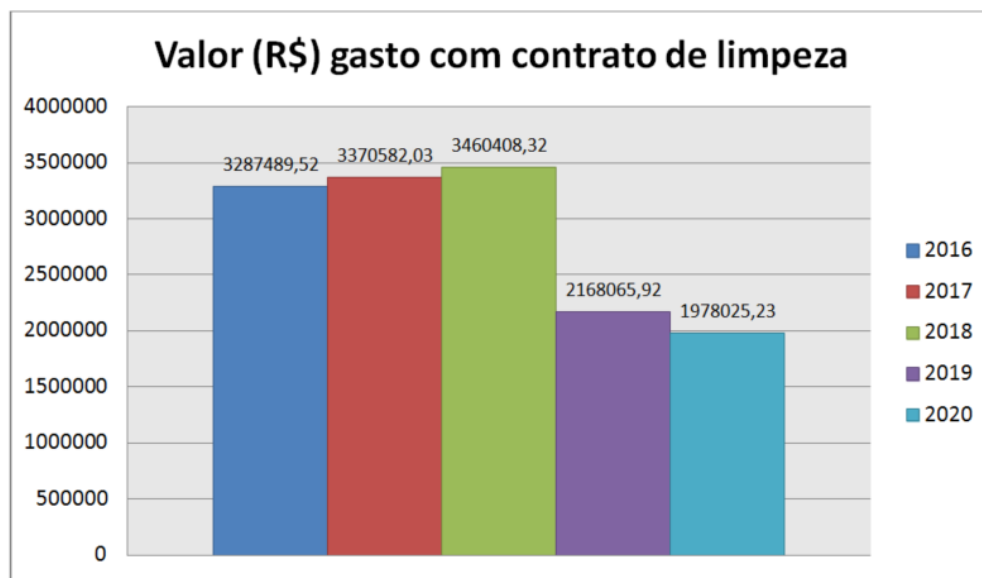


15. Redução de 43% no valor gasto com contrato de vigilância (economia de R\$ 1.675.691,85)\*;



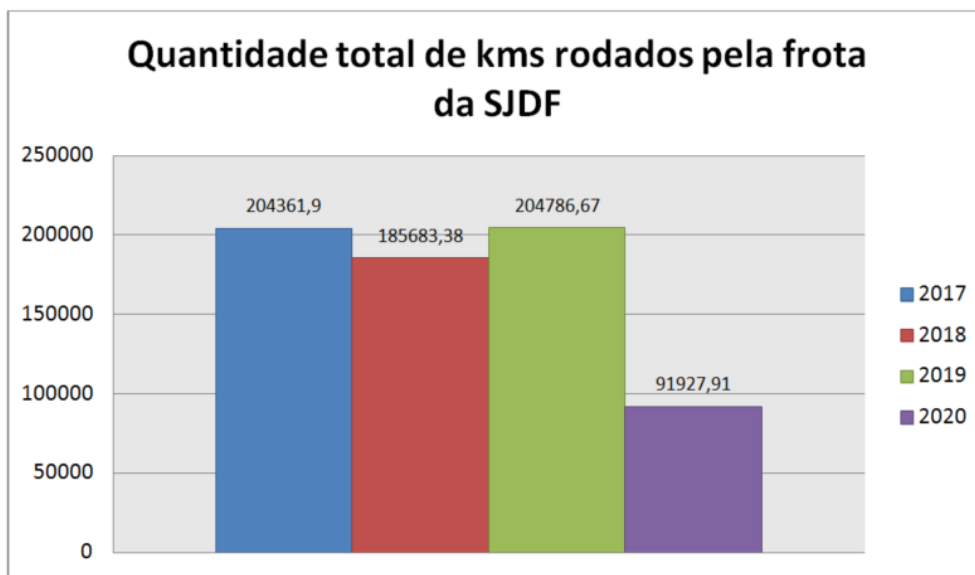
\* O contrato de vigilância teve um decréscimo de postos, a partir de 1º/01/2020, passando de 32 postos para 27 postos. Também, o contrato de agente de portaria teve um decréscimo, a partir de 1º/01/2020, passando de 31 postos para 26 postos.

16. Redução de 8% no valor gasto com contrato de limpeza (economia de R\$ 190.040.69);



17. Redução de 55% na quantidade de quilômetros rodados pela frota da Seccional (redução de 112.858,76 km);





Ressalto que não houve gasto com:

- a) compra de papel reciclado durante os últimos 3 anos;
- b) compra de embalagens com 100 copos de 50ml nos últimos 3 anos;

Importante deixar registrado que 2020 foi um ano atípico, visto a necessidade de afastamento do corpo funcional das dependências da Seccional por motivos de saúde pública. Com grande parte da força de trabalho em teletrabalho, houve uma maior economia nos indicadores do que o alcançado nos anos anteriores.

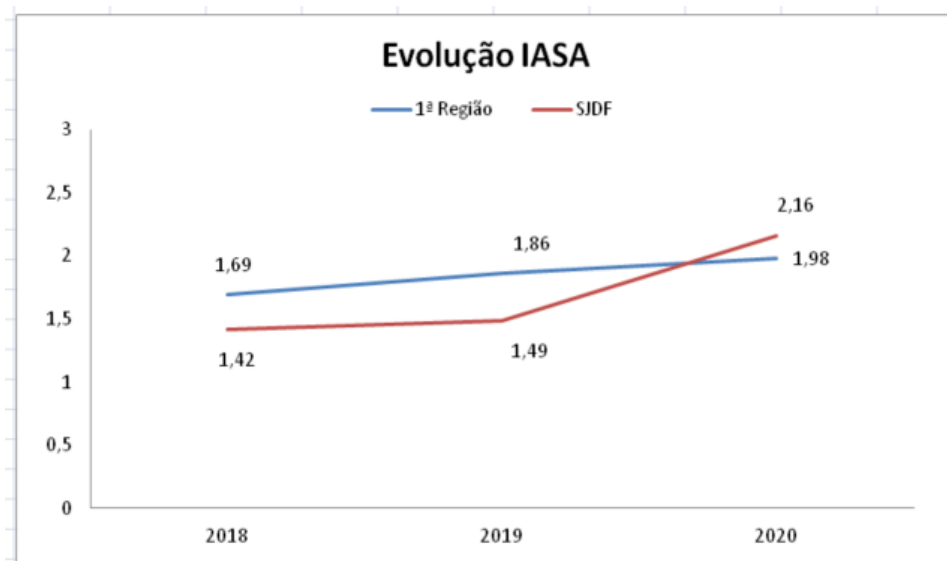
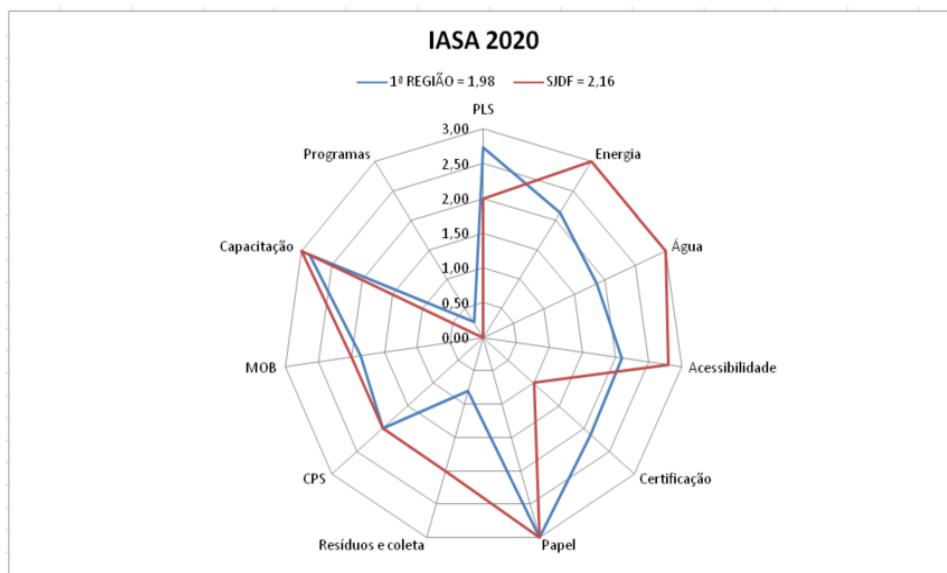
## **2. Evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico**

Considerando a quantidade de tabelas que devem ser apresentadas para atender ao disposto na [Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015](#), Anexo I, os indicadores requeridos pela norma encontram-se no anexo (12391453) deste relatório na forma do **Anexo I - desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico**.

## **3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente**

Está prevista a revisão e atualização do PLS-SJDF para o ano de 2021. Embora a implantação dos projetos venha enfrentando dificuldades de ordem financeira e carência de pessoal, ações para melhoria da gestão socioambiental relacionadas ao PLS e ao IASA, Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração, estão sendo preparadas para este exercício.

O IASA é um índice criado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) com vistas a avaliação das ações de sustentabilidade a serem implementadas pelas instituições públicas. A SJDF alcançou o terceiro lugar entre as Seccionais/TRF1, com 2,16 pontos. Abaixo, é possível ver os gráficos da relação entre os resultados do TRF1 e da SJDF:



Resumidamente, a gestão socioambiental na Seccional tem recebido, dentro da realidade de recursos existentes (humanos e orçamentários), a atenção necessária para atender aos padrões mínimos de gestão exigidos pelas normas aplicáveis.

**Erico de Souza Santos**  
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/02/2021, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12376073** e o código CRC **8F9A488F**.